

GABINETE DO VEREADOR EDIRALDO ARLINDO DE FREITAS RAMOS  
RUA BOM JESUS, Nº 202, CENTRO MARIANA MG.

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2022

Câmara Municipal de Mariana

Protocolo sob nº 750

EM 10 / 05/22 / 13:48

Saímia Lopes

Exmo. Sr.

Ronaldo Bento.

D.D Presidente da Câmara Municipal de Mariana MG.

Dileto Plenário,

O Vereador que esta subscreve requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Exmo. Prefeito Municipal a seguinte Indicação:

**INDICAÇÃO:** Pelo presente indico a mesa diretora depois de cumpridas as formalidades regimentais que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito junto à Secretaria competente a proibição de empresas licitantes e de outros segmentos e ramo de atividades diferentes e regimes ou enquadramentos tributários incompatíveis com o objeto da licitação, a participarem de forma indevida do certame pertinente de natureza diferente do objeto licitado. E a forma desta comprovação é o "objeto social", constante no Contrato Social), no CNPJ ou na inscrição Estadual/Municipal.

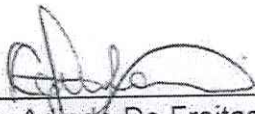
**JUSTIFICATIVA:** A seguinte indicação tem por objetivo atender aos inúmeros pedidos de empresários, para que o município respeite a Lei 8.666/93, art. 29, II, em que reza que a licitante deverá apresentar a inscrição Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Deste modo, no atendimento da lei impossibilitará que empresas terceirize serviços para o atendimento dos contratos de licitação, sendo como forma de ampliar maiores oportunidade as empresas a participarem cada um no seu setor.

Esperando que o Sr. Prefeito atenda a esta sugestão, apresento,

Saudações legislativas.

Mariana, 10 de Maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Ediraldo Arlindo De Freitas Ramos

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 13 / 06 / 2022

  
Presidente

  
Secretário

OK

10